

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

FATO RELEVANTE (IF 21G0568394)

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.** (“Emissora”) vem a público comunicar aos investidores da 397ª Série de sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), que recebeu na Conta Centralizadora os recursos suficientes para a realização o Resgate Antecipado Facultativo total dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI em 01 de junho de 2026, nos termos da cláusula 5.17.1 da Escritura de Emissão

Com a efetivação da Resgate Antecipado Facultativo total dos Créditos Imobiliários, a Emissora realizará o Resgate Antecipado dos CRI em 03 de junho de 2026, nos termos da Cláusula 6.1, item (il) do Termo de Securitização, de forma que os CRI, após o referido Resgate Antecipado, foram cancelados e deixam de ser negociados no mercado.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 02 de junho de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores